

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO		
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
UF	SC	

UORGs	
000121 - Coordenadoria Especial de Farmacologia	

Responsáveis Técnicos				
Nome	CPF	Especialização		
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Responsáveis o	do Órgão/UORG		
Responsável de	RH do Órgão		
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE		
CPF	601.238.859-49		
Responsável pe	elo local avaliado		
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA		
CPF	332.944.106-20		

Avaliação						
Número	26246-000.832/2019	Data da Avaliação	05/04/2019	Situação	Ativa	
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO			in the second section of		
Motivo	REVISÃO DE LAUDO					

Endereço dos Locais A	valiado		
LABORATÓRIO DE	BIOLOGIA CARDIOVASC	CULAR (SALAS 114-116, 212) F.	MC/CCB
Logradouro		E SANTA CATARINA	
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alven	naria.	

Laudo		
Base Legal	03 - DECRETO n° 97458 de 11/01/1989	
75 66 55 55	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950	
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990	
· 열 :	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991	
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017	
2019-3	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978	
OF THE PROPERTY AND ASSESSED.	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978	
Tipo de laudo	Ambiente	
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.	

Avaliação	Ambiental						
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	exposição

BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORA DOS	Qualitativo		Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9° da	ON SEGRT n° 4 de 14 de feverei	ro 2017.	a = casca no.
Outras Informações	Manipulação de ratos e camundongos com coleta de tecidos (artérias e vísceras), sangue e urina. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)			

Medidas Corretivas	All and the second of the seco
Medidas Corretivas	 Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC. A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição aos agentes de risco químico: metanol* e formaldeído* mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11; Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos. Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação de EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química; Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC; As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa ha
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa N° 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 05 de Abril de 2019

Marcelo Fontanella Webster

Engenheiro de Segurança do Trabalho

MASIS 110153/SIAPE 1169732-3

DSST/DAS/

/UFSC-UNIDADE SIASS